Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 399, DE 17 de AGOSTO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade, esta Casa de Leis concede a senhora AURISTELA DE ARAÚJO VAZ, o Título de cidadã Ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. [illegible] CORRÊA CAMARGO
Secret.Administração